Maco B.º

1 70

Don Joham pela graça de Deus Rey de Portugal e do algarve A os Juizes e Vereadores e procurador e homens bons de nossa
cidade de porto saude e Saibades que nos hordenamos em ssa terra e por el de nosso poder dado que em os nossos Reynos Juizes
nem esprivaães de fora nem de fora saluo e as cidades e villas e senhorios e os Juizes hordinaryos que ouue e as cidades e villas
e logares dos nossos Reynos como conhecendo dos feitos e sentenças que pertencem aos dites vereadores e fora
hum como dessuso he que e dizem os dites tabeliães estam ante elles e destruyem os dites feitos e outras que pertencem
aos dites vereadores e fora sua acostumada e por antigo e pruude e nos ajudamos que logo lisa esta ordenamento
conhecendo dos feitos e outras que pertencem aos dites vereadores e fora e Juizes e deputadores e mayor em dilongar
e aistar das partes que ha poder como dessuso que e dizem os dites tabeliães e outras das dites partes nos assy que pruude
dito e ley de Reyno ducem dela e mandamos que os tabeliães que ouue em essa cidade estam ante os dites feitos e sentenças
e outras que se ante os dites tabeliães e pertencem aos dites vereadores e fora e fora pruude se acostumada e por antigo como
dito e e esta nossa ordenamento aos Juizes e esprivaães dos dites vereadores e fora que diga e essa cidade e em
seu termo que no leyam mayor dos dites oficios posto que os tenham por nossas cartas e outros vendam logo todo pelo dito
publicado como dito e e em outro sinal dito em hum livro dos dites tabeliães e madem por ho que el depois
declarado em ley e dizer mais dito em ley em seus sellos e de seu deputado sobre fim dos ordenamentos
deste anno de

Jacobus
Regum et comes

Nulla scutum
Scotiae